

PARECER - PLO Nº 60/2023

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 060/2.023.

Examinando o Projeto de Lei Ordinária de nº 060/2.023, de autoria da Exma. Sra. Prefeita Municipal, **que Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento, destinado a suprir dotações orçamentarias insuficientes, no valor de R\$ 471.760,00, com a finalidade de suprir despesas com festividades, contratação de vigia patrimonial não armada e aquisição de veículo do tipo minivan 7 lugares para a Secretaria de Governo**, com emissão de parecer favorável da Diretora Financeira, no qual foi solicitado urgência especial pelo Poder Executivo, constatei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, **nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c artigo 165 da Constituição Federal**, motivo pelo qual, exaro parecer favorável à sua regular tramitação.

Ibitinga, d/s.

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO
ASSINATURA DIGITAL



